



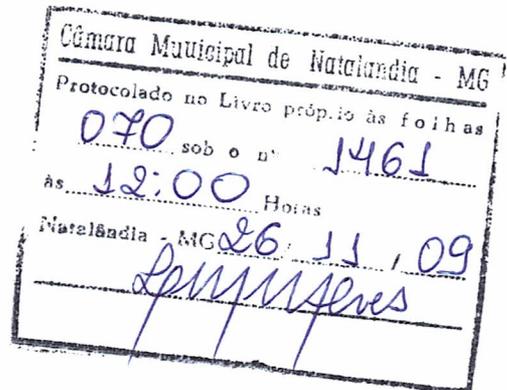
Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

INDICAÇÃO N.º 037/2009

ILMO SENHOR
EUGÊNIO DA COSTA LIMA
DD. PRESIDENTE
NATALÂNDIA-MG



SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, *providências no sentido de fazer inserir em editais de licitações cláusula que possibilite igualdade entre pessoas físicas e jurídicas, de forma que quando do julgamento de propostas, quando concorra pessoa física e jurídica, seja acrescido à proposta da pessoa física, percentual de 20% (vinte por cento), correspondentes aos encargos que o Município assume perante o INSS, conforme disposição contida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal n. 8.212, de 24/07/1991, sendo que a contratação se dará ao final pelo valor proposto.*

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 26 de novembro de 2009.

VEREADOR ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
ato votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões, 10/12/09

Presidente da Câmara